



DECRETO NÚMERO 8580 DE 03 DE OUTUBRO DE 2.024.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa os imóveis situados neste município de UBATUBA, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (Flavia Pascoal), Prefeita Municipal da Estância Balneária de UBATUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, necessários à implantação de Estação Elevatória de Esgotos – integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário de Ubatuba, imóveis esses que constam pertencer a:

1) **MARIA REGINA DOS SANTOS**, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta ERBE 9459/23 e respectivos memoriais descritivos, contidos no cadastro nº 0204/200, a saber:

Cadastro nº 0204/200 - Proprietário: MARIA REGINA DOS SANTOS

Área: (S1-S2-S3-S4-S5-S1) = 408,25m²

Uma área de terras, situado no Bairro Sertão da Quina, Município e Comarca de Ubatuba - SP, representado no desenho Sabesp ERBE 9459/23, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "S1", situado no alinhamento da Rua Anativa Rosa de Oliveira, e na divisa com o imóvel número 252, ocupado por Jairo dos Santos Heitor; daí segue pelo referido alinhamento com azimute 196°51'27" por 13,39m até o ponto aqui designado "S2"; segue confrontando com área remanescente com azimute 301°01'29" por 18,38m até o ponto aqui designado "S3"; segue confrontando com área remanescente com azimute 302°23'34" por 19,93m até o ponto aqui designado "S4"; segue confrontando com área remanescente com azimute 43°20'55" por 9,89m até o ponto aqui designado "S5"; segue confrontando o imóvel número 252, ocupado por Jairo dos Santos Heitor com azimute 116°04'35" por 33,03m até o ponto inicial S1, fechando o perímetro e encerrando uma área de 408,25m².

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.



Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 03 de outubro de 2024.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(Flavia Pascoal)
PREFEITA MUNICIPAL

LUIZ OTAVIO PINHO VIANNA
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMAJ/ACG/dcb